

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

# BOLETIM DE SERVIÇO

*Nº 222, 17 de setembro de 2020*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: [www.huol.ebserh.gov.br](http://www.huol.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**STENIO GOMES DA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO**

Gerente de Atenção à Saúde

Gerente de Ensino e Pesquisa

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
REPUBLICAÇÃO.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 231, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PENALIDADES .....	4
PORTARIA Nº 272, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 .....	4
PORTARIA Nº 273, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 .....	4
PORTARIA Nº 277, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 .....	5
PORTARIA Nº 281, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 .....	6
PORTARIA Nº 293, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 .....	6
DESIGNAÇÕES .....	9
PORTARIA Nº 274, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 .....	9
PORTARIA Nº 275, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 .....	10
PORTARIA Nº 276, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 .....	14
PORTARIA Nº 278, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 .....	17
PORTARIA Nº 279, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 .....	21
PORTARIA Nº 280, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 .....	24
PORTARIA Nº 282, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 .....	24
PORTARIA Nº 283, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 .....	26
PORTARIA Nº 285, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 .....	27
PORTARIA Nº 286, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 .....	30
PORTARIA Nº 287, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 .....	33
PORTARIA Nº 288, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 .....	34
PORTARIA Nº 289, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 .....	36
PORTARIA Nº 290, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 .....	37
PORTARIA Nº 291, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 .....	39
PORTARIA Nº 292, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 .....	40
AFASTAMENTO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PORTARIA Nº 294, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 .....	45

## SUPERINTENDÊNCIA

### **PENALIDADES**

#### **PORTARIA Nº 295, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.006063/2019-64, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, CEP: 31130-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.799.163/0001-26, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no Art. 13, inciso II, alínea "b" Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 13/2017-HUOL-UFRN/Ebserh, respaldadas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 301, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.007500/2020-09, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Saldanha, Jussara - GO, CEP: 76270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.570.361/0001-67, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no subitem 10.2.2 do Edital do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 137/2018-HUCFF/UFRJ, respaldadas no art. 87 da Lei 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 302, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.007909/2020-17, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa R. S. ANDRADE – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mangueira, s/n, quadra 38, lote 01 sala 05, Vila Alzira, Aparecida De Goiânia/GO, CEP: 74.913-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.587.898/0001-03, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no art. 16, alínea "b", da Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica nº 47/2019-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**

Superintendente

**PORTARIA Nº 306, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.004511/2019-95, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa DINÂMICA HOSPITALAR EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Edf. Beira Rio - Rua Cap. José da Luz, 115 - 601 - Coelhos, Recife - PE, CEP: 50070-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.684.571/0001-18, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no art. 16, Inciso II, alínea "b" da Ata do Registro de Preços da Licitação Eletrônica 40/2018-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 307, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.009591/2019-75, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa DINÂMICA HOSPITALAR EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Edf. Beira Rio - Rua Cap. José da Luz, 115 - 601 - Coelhos, Recife - PE,

CEP: 50070-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.684.571/0001-18, a sanção administrativa de Multa, prevista no Art. 16, Inciso II, alínea "b" da Ata do Registro de Preços da Licitação Eletrônica 40/2018-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 312, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.012080/2020-74

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa CHARLEI BONI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua machado de Oliveira, 44, bairro Linho, Erechim/RS – CEP: 99.704-446, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.719.518/0001-07, por meio de Portaria, as sanções administrativas de advertência e multa, previstas no art. 15, inciso I, inciso II, alínea "b", Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica nº 21/2019-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 313, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.010013/2020-15 resolve

Art. 1º Aplicar à empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Sampaio, 330 - Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60055-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.632.133/0001-10, a sanção administrativa de Multa, prevista no Art. 15, alínea "b" Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica nº 17/2019-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 314, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.014450/2019-74 resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8 - Itapuã, Vila Velha - ES, CEP: 29102-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



36.325.157/0001-34, a sanção administrativa de Multa, prevista no Art. 14, inciso II, alínea "b" da Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica nº 26/2018-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas no art. 87 da Lei 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

## **DESIGNAÇÕES**

### **PORTARIA Nº 296, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar Antonio Calmon de Araújo Marinho, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 2224243, Márcio de Castro Fonseca, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 2159631, Josimar Corcino , Matrícula SIAPE nº 2150098 para constituírem para constituírem Equipe Técnica, cujo com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios de Contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em sistema de ar condicionado para o prédio do CDI incluindo o sistema que atende a ressonância magnética e angiógrafo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 297, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n º 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes deste Hospital, encarregada de proceder com a verificação de todos os bens permanentes.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente da Comissão;
- II. Coordenadores de Áreas;
- III. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores e com respectivas competências:

**I. Presidente da Comissão:**

-	Nome	Matrícula SIAPE
<b>Titular</b>	Ewerton Pereira do Nascimento, Assistente Administrativo	2203823
<b>Substituto</b>	João Paulo Teixeira da Silva, Analista Administrativo	3136425

**II. Coordenadores de Área:**

Nome	Matrícula SIAPE	Área(s) de Levantamento
------	-----------------	-------------------------

Fábio Batista Soares, Assistente Administrativo	1146802	Novo Ambulatório de Pediatria
Vânia Paulino dos Santos, Assistente Administrativo	2214929	Locais ligados à Unidade de Processamento da Informação Assistencial (UPIA) e à Unidade de Regulação Assistencial (URA)
Ana Catarina de Sousa Santiago, Analista Administrativo	2214064	Prédio dos ambulatórios (Térreo: Clínica Médica; Transplante e Ouvidoria; 1º Subsolo: Gastro, Psiquiatria e Dermo; 4º Subsolo: Salas da Endócrino e Oncologia; 5º Subsolo: Copa) e Diálise
Tavilane Ventura Ribeiro, Assistente Administrativo	3145916	Prédio dos Ambulatórios (1º andar: Oftalmo, Otorrino, Clínica cirúrgica, Urologia, banco de olhos; 2º subsolo: Oncologia e Cardiologia; 3º subsolo: Espaço de convivência) e Antiga UTI
Irys Cristina Justino dos Santos, Analista Administrativo	2224443	Prédio do ECI
José Talles da Silva, Assistente Administrativo	2159111	Prédio Administrativo (Térreo, 1º, 2º e 3º andares, UAP, SSOST, DIVGP, DLIH, SERAS, DGC, Serviço Social, Recepção da capela e das ambulâncias, Telefonia, Serviço de Apoio Geral, Sala da Equipe de Redes, Sala do Serviço de Manutenção e Fosso do prédio administrativo) e sala dos Nobreaks (próximo à UTI Adulto)
Roberta Carvalho da Rocha, Assistente Administrativo	2169584	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados
Ivânia Cleide Cavalcanti da Silveira, Chefe da Unidade de Reabilitação	1149371	Unidade de Reabilitação
João Maria Guilherme de Paiva	2148537	UTI Adulto e UTI Pediátrica
Priscila Rosanna de Santana Silva, Assistente Administrativa	2233813	Prédio do Centro Cirúrgico e Centro Cirúrgico Ambulatorial
Erick Kleyton Souza da Silva, Assistente Administrativo	2348871	Prédio do CDI, Laboratório de Análises Clínicas e Raio-x

Inácio Moura Neto, Assistente Administrativo	2243881	Prédio do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, banquinho de sangue e Unidade de Patologia
José Laurindo da Silva Neto, Assistente Administrativo	2224464	Central de Serviços, Central de Equipamentos, Serviço de Reabilitação Cardíaca, Unidade de Nutrição Clínica, Setor de Hotelaria (incluindo, também, Serviço de Processamento de Roupas, Serviço de Costura, Sala da JMT e Sala da Servite), Setor de Farmácia, Setor de Suprimentos, Unidade de Abastecimento Farmacêutico e Unidade de Patrimônio

### III. Equipe Multidisciplinar:

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação
Roseane Araujo Cavalcante, Analista Administrativo	1685337	Setor de Contabilidade
Ivanaldo Vicente do Nascimento Júnior, Assistente Administrativo	2237552	Setor de Contabilidade
Igor Souza Correia, Analista Administrativo	2148513	Setor de Contabilidade
Josimar Corcino, Engenheiro Civil	2321601	Setor de Infraestrutura Física
Rafael Cavalcante Contreras, Engenheiro Biomédico	1980480	Setor de Engenharia Clínica
Cláudia Pereira Rodrigues, Assistente Administrativo	2175458	Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação
João Paulo Teixeira da Silva, Analista Administrativo	3136425	Gerência de Atenção à Saúde
Edja Talita de Carvalho Barros, Assistente Administrativo	2175491	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Severino Alves de Moura Filho, Farmacêutico	1445724	Setor de Farmácia Hospitalar
Anieli de Azevedo Medeiros Pereira, Assistente Administrativo	2214080	Gerência de Ensino e Pesquisa

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

- I. Planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;
- II. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- III. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- IV. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;
- V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;
- VI. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

Art. 5º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

- I. Apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;
- II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;
- IV. Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;
- V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;

VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII. Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 6º Compete à Equipe Multidisciplinar em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

II. Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 8º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 298, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 58/2020, o presente instrumento tem por objetivo a aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.497.262/0001-03.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS	1980480
Substituto		

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	GYULIANO RUFINO ANICETO	3048073
Substituto		

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOÃO ONOFRE SOARES FILHO	2260007
Substituto	ADOLFO SOARES REBOUÇAS	1224219

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;



IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 299, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 - EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 - EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 70/2020, o presente instrumento tem por objetivo a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (bens permanentes), para a central de UTIS e outras unidades hospitalares UTIS para o Hospital Universitário Onofre Lopes (EBSERH-HUOL), conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico 056/2018 da EBSERH-HUSM, e seus anexos, sendo contratada a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS	1980480
Substituto		

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	GYULIANO RUFINO ANICETO	3048073
Substituto		

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOÃO ONOFRE SOARES FILHO	2260007
Substituto	FABIANO FECHINE T. CLEMENTE	2204458

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**PORTARIA Nº 300, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 73/2020, o presente instrumento trata-se de Instrumento que visa assegurar, conforme especificações contidas no Edital da Licitação, no Termo de Referência, especialmente o item 10, e no Relatório de Materiais Licitados, a INSTALAÇÃO dos bens a serem adquiridos; bem como a prestação de TREINAMENTO de uso do bem ora instalado aos profissionais indicados pela CONTRATANTE; o período de GARANTIA CONTRATUAL complementar à legal e, por consectário, sendo contratada a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.707/0001-28.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS	1980480
Substituto		

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	GYULIANO RUFINO ANICETO	3048073
Substituto		

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOÃO ONOFRE SOARES FILHO	2260007
Substituto	FABIANO FECHINE T. CLEMENTE	2204458

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Myrna Albuquerque Fonseca, matrícula nº 0350385, CPF 155.580.614-72, Chefe do Setor de Administração, como Agente de Licitação para realização de procedimentos licitatórios deste Hospital Universitário, na modalidade de pregão, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação deste ato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 305, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,



Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Ludmila M. V. de Azevedo Fernandes, Matrícula/SIAPE: 2233775 -Analista Administrativo Arquitetura; Marcio de Castro Fonseca, Matrícula/SIAPE: 2159639 - Engenheiro Civil; Antônio Calmon de Araújo Marinho, Matrícula/SIAPE: 2224243 - Engenheiro Mecânico; Marcelo Fonseca Barbalho, Matrícula/SIAPE: 2275547, Engenheiro Eletricista, para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a Contratação de serviços de reforma/ engenharia em diversos setores do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 308, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Myrna de Albuquerque Fonseca , Matrícula/SIAPE: 0350385 – Chefe do Setor de Administração; Flaviany Alves C. de O. N. Rodrigues, Matrícula/SIAPE: 2148457 - Chefe da Unidade de Contratos; Felipe Eduardo Faria de Souza, Matrícula/SIAPE: 2243869 - Chefe da Unidade de Apoio Operacional, para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras visando a operacionalização de CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 309, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 68/2020, o presente instrumento tem por objetivo a aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.199.997/0001-70.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS	1980480
Substituto		

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	GYULIANO RUFINO ANICETO	3048073
Substituto		

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ADOLFO SOARES REBOUÇAS	1224219
Substituto	JOÃO ONOFRE SOARES FILHO	2260007

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 310, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 71/2020, o presente instrumento tem por objetivo a aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.255.787/0001-91.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS	1980480
Substituto		

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	GYULIANO RUFINO ANICETO	3048073
Substituto		

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ADOLFO SOARES REBOUÇAS	1224219
Substituto	JOÃO ONOFRE SOARES FILHO	2260007

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;



V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 311, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Rute Santos Mendonça, Matrícula/SIAPE: 1213201; Ewerton Pereira do Nascimento, Matrícula/SIAPE: 2203823 e Carlos Leonardo Maciel de Araújo, Matrícula/SIAPE: 1636623, para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é à aquisição de produtos dos grupos de Reagentes Químicos (3011).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 317, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizadas como estoques, a existência física dos produtos e verificação da contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados no Setor de Suprimentos – Almoxarifado de Nutrição, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 – avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente
- II. Coordenadores de Áreas

- III. Equipes de Contagem
- IV. Equipe de Fiscalização
- V. Equipe Multidisciplinar

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-o com os seguintes colaboradores:

**a) Presidente da Comissão**

- FELIPE EDUARDO FARIA DE SOUZA, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL, Matrícula SIAPE:2243869

**b) Coordenador de Área**

- CARLOS LEONARDO MACIEL DE ARAÚJO, CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS, Matrícula SIAPE: 1636623

**c) Equipe de Contagem**

- CIRILO GALDINO DA SILVA NETO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula SIAPE: 2226332.
- ALLINE LARISSA RIBEIRO DE SOUSA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE 2214053.

**d) Fiscalização**

- JORGE BITU COUTINHO NETO, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Matrícula SIAPE: 3049966

**e) Equipe Multidisciplinar**

- JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA FILHO, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, Matrícula SIAPE: 1553714-5.
- ROSSANA CAVALCANTI DANTAS, CHEFE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Matrícula SIAPE nº 1306301.

Art. 4º O trabalho da comissão inicia na data da assinatura desta portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até o dia 18/11/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e deverá ser publicado no Boletim Oficial da EBSERH.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 318, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizadas como estoques, a existência física dos produtos e verificação da contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados no Setor de Suprimentos – Almoxarifado Central, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 – avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente;
- II. Coordenadores de Áreas;
- III. Equipes de Contagem;
- IV. Equipe de Fiscalização; e
- V. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-o com os seguintes colaboradores:

**a) Presidente da Comissão**

- LIDIANE GARDÊNIA ROCHA DANTAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula SIAPE nº 2204188

**b) Coordenador de Área**

- CARLOS LEONARDO MACIEL DE ARAÚJO, CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS, Matrícula SIAPE: 1636623

**c) Equipe de Contagem**

- PAULO NUNES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula SIAPE: 2167484.

- KATIA CRISTINA AUGUSTA REVOREDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula SIAPE: 2173568.
- HOSANA LUIZA DOS SANTOS ROCHA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula SIAPE: 2166515.

**d) Fiscalização**

- IVANALDO VICENTE DO NASCIMENTO JUNIOR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula SIAPE: 2237552

**e) Equipe Multidisciplinar**

- JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA FILHO, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, Matrícula SIAPE: 1553714-5.
- ROSSANA CAVALCANTI DANTAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, matrícula SIAPE nº 1306301.

Art. 4º O trabalho da comissão inicia na data da assinatura desta portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até o dia 18/11/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e deverá ser publicado no Boletim Oficial da EBSERH.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 319, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 - EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 - EBSERH, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizadas como estoques, a existência física dos produtos e verificação da contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados no Setor de Suprimentos - Unidade de Abastecimento Farmacêutico, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T

16.10 - avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente
- II. Coordenadores de Áreas
- III. Equipes de Contagem
- IV. Equipe de Fiscalização
- V. Equipe Multidisciplinar

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-o com os seguintes colaboradores:

**a) Presidente da Comissão**

- DANILO DUARTE DE MOURA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE 2173415.

**b) Coordenador de Área**

- RODRIGO QUEIROZ DE LIMA, CHEFE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, Matrícula SIAPE: 2159657

**c) Equipe de Contagem**

- TATIANA APARECIDA LOPES GAIAO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, matrícula SIAPE: 3136971

- ROSEANE CARLA DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, Matrícula SIAPE: 3136959.

- BRUNO XAVIER DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula SIAPE: 3145678

- KAIRON RAMON SABINO DE PAIVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula SIAPE: 2214553.

- MARIANE PINHEIRO DE BRITO GASPAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula SIAPE: 2204305

- JANAINA FERNANDES RIBEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula SIAPE: 2169234.

- TAVILANE VENTURA RIBEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula SIAPE: 3145916.

- HOSANA LUIZA DOS SANTOS ROCHA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula SIAPE: 2166515.

**d) Fiscalização**

- EUCLIDES PEREIRA FLORES JUNIOR, CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, Matrícula SIAPE: 20853572.

- ROSEANE ARAÚJO CAVALCANTE, ANALISTA ADMINISTRATIVA - Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1685337.

**e) Equipe Multidisciplinar**

- JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA FILHO, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, Matrícula SIAPE: 1553714-5.

- ROSSANA CAVALCANTI DANTAS, CHEFE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Matrícula SIAPE nº 130630-1.

Art. 4º O trabalho da comissão inicia na data da assinatura desta portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até o dia 18/11/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e deverá ser publicado no Boletim Oficial da EBSERH.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 320, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela

Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Kaliane Hingride Dantas, matrícula SIAPE 2367190; Luis Everaldo Pontes da Silva, matrícula SIAPE 2150098 e Carlos Leonardo Maciel de Araújo, matrícula SIAPE 1636623, para constituírem Equipe Técnica, com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios de Contratação para aquisição de produtos do grupo de Uniformes, tecidos e aviamentos - 3023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 321, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:



Art. 1º Designar Danilo Duarte de Moura, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 2173415, Maria Emília Fernandes da Silva Amaro, Nutricionista, matrícula SIAPE 2224598 e Carlos Leonardo Maciel de Araújo, matrícula SIAPE 1636623, para constituírem Equipe Técnica, com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios de aquisição cujo objeto é a aquisição de produtos componentes do grupo de materiais 3021 – Material de Copa e Cozinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 322, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Designar Thayse Mírosa dos Santos Silva, matrícula SIAPE 2159664, Gyuliano Rufino Aniceto, matrícula SIAPE 3048073, Adolfo Soares Rebouças, matrícula SIAPE 1224219, para constituírem Equipe Técnica, com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios de aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 323, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Josimar Corcino, matrícula SIAPE 1321601; José Aurélio de Amorim, matrícula SIAPE 2159664 e Fabiano Fechine Torres Clemente, matrícula SIAPE 2204458, para constituírem Equipe Técnica, com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para aquisição de Ventiladores de parede, Serra Mármore e Relógios de parede, visando atender ao Contrato de Objetivos de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 324, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela

Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Antônio Calmon de Araújo Marinho, Matrícula SIAPE nº 2224243, Marcelo Fonseca Barbalho, Matrícula SIAPE nº 2275547 e Josimar Corcino , Matrícula SIAPE nº 2321601, para constituírem Equipe Técnica, com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para contratação de serviço de instalação de ar condicionado dos tipos Splint High Wall.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 325, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de

administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Tânia Maria Pereira de Paiva Veríssimo, matrícula SIAPE 1205848, José Aurélio de Amorim, matrícula SIAPE 2367059 e Carlos Leonardo Maciel de Araújo, matrícula SIAPE 1636623, para constituírem Equipe Técnica, com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para aquisição de materiais de Manutenção de Bens Imóveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 327, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Designar Adolfo Rebouças Soares, matrícula SIAPE 1224219; Maria Emília Fernandes da Silva Amaro, matrícula SIAPE: 2224598 e Roseane Carla da Silva, matrícula SIAPE 3136959, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios de aquisição de estantes em aço inox, Paletes, Cadeiras empilháveis e Coifas, visando atender ao Contrato de Objetivos de 2020.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 201 - GS/HUOL, de 30 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

## **INSALUBRIDADE**

### **PORTARIA Nº 304, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Instrução Normativa SEI nº 03 de 02/04/2020, publicada no BoleM de Serviço nº 795 da EBSEH, que autoriza a concessão de adicional de insalubridade, em grau máximo, aos empregados que estiverem atuando na triagem e tratamento direto aos pacientes com COVID-19;

Considerando Instrução Normativa nº 001, de 13 de julho 2020, que estabelece as unidades/serviços para atendimento aos pacientes confirmados e/ou suspeitos de COVID-19 nesta unidade hospitalar,

Resolve:

Art. 1º Localizar os colaboradores vinculados a Divisão de Gestão do Cuidado, listados em planilhas anexa a esta portaria, que desenvolveram atividades laborativas no mês de agosto de 2020, nas unidades/serviços COVID-19 que trata a Instrução Normativa nº 001, de 13 de julho de 2020.

Art.2º Esta portaria terá sua vigência válida, para concessão de insalubridade de grau máximo, a partir da confirmação da designação mensal de cada colaborador, nas planilhas acima mencionada.

Art. 3º - Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 315, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Instrução Normativa SEI nº 03 de 02/04/2020, publicada no BoleM de Serviço nº 795 da EBSERH, que autoriza a concessão de adicional de insalubridade, em grau máximo, aos empregados que estiverem atuando na triagem e tratamento direto aos pacientes com COVID-19;

Considerando Instrução Normativa nº 001, de 13 de julho 2020, que estabelece as unidades/serviços para atendimento aos pacientes confirmados e/ou suspeitos de COVID-19 nesta unidade hospitalar,

Resolve:

Art. 1º Localizar os colaboradores vinculados a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, listados em planilhas anexa a esta portaria, que desenvolveram atividades laborativas no mês de agosto de 2020, nas unidades/serviços COVID-19 que trata a Instrução Normativa nº 001, de 13 de julho de 2020.

Art.2º Esta portaria terá sua vigência válida, para concessão de insalubridade de grau máximo, a partir da confirmação da designação mensal de cada colaborador, nas planilhas acima mencionada.

Art. 3º - Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 316, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Instrução Normativa SEI nº 03 de 02/04/2020, publicada no BoleM de Serviço nº 795 da EBSERH, que autoriza a concessão de adicional de insalubridade, em grau máximo, aos empregados que estiverem atuando na triagem e tratamento direto aos pacientes com COVID-19;

Considerando Instrução Normativa nº 001, de 13 de julho 2020, que estabelece as unidades/serviços para atendimento aos pacientes confirmados e/ou suspeitos de COVID-19 nesta unidade hospitalar;

Considerando Parecer nº 65/2020/DIVGP/GA/HUOL-UFRN-EBSERH (Parecer Técnico - Avaliação Insalubridade - Equipe exclusiva Covid-19

Resolve:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade aos colaboradores vinculados a Divisão de Gestão do Cuidado, que desenvolveram atividades laborativas no mês de agosto de 2020, nas unidades/serviços COVID-19 que trata a Instrução Normativa nº 001, de 13 de julho de 2020, de acordo com a vigência informada no quadro abaixo.

**MÊS: AGOSTO**

RELAÇÃO DE EMPREGADOS COM MAJORAÇÃO DURANTE A PANDEMIA COVID-19					
Matrícula	Nome	Lotação	Data Início	Data Término	Mês/Ano
1148339	AGUINALDO FEIJO DE MELO FILHO	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1108742	ALESSANDRA GURGEL CÂMARA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020

2159139	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	SALA DE COLETA DE SWAB DO AMBULATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1923273	ALMIRA GABRIELA DE ARAUJO DANTAS	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1756599	AMANDA VIERNES DE ALMEIDA SANCHEZ	UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1000480	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA MEDEIROS MOURA	SALA DE COLETA DE SWAB DO AMBULATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2263636	ANA ELOISA PINHEIRO T DE MESQUITA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	15/08/2020	08/2020
1930115	ANA PATRICIA TERTULIANO DOS SANTOS	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2169091	ANA PAULA DA SILVA LIMA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2148379	ANDERSON DOUGLAS PEREIRA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2176996	ANDRESSA SUELEN LEITE COSTA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2259984	ANDREW CAVALCANTE DE LIMA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1844225	ARACELI MARIA DE LIMA SANTOS	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2203651	ARTUR MEDEIROS JUNIOR DE MAGALHAES	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
3044538	AYSE ANNE MENEZES DE MACEDO	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020



1519810	BRUNO THIEME LIMA	SALA DE COLETA DE SWAB DO AMBULATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2175433	CARLOS EDUARDO CORSINO MAIA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2224306	CLECIA DANTAS DE OLIVEIRA MOURA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2224322	CRISTIANE ARAUJO FABRICIO	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2148415	CYBELLE AQUINO DE A ALMEIDA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2175486	DEBORA TEIXEIRA ARRUDA DE ANDRADE	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2391984	EDER SAMUEL OLIVEIRA DANTAS	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2203723	ELIAS REINALDO DA SILVA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2416308	ERICA SOARES RODRIGUES	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1931744	FABIO ANTONIO A E SILVA JUNIOR	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2175547	FELIPE SILVA FERREIRA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2159588	GEILZA MARIA DA SILVA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2178733	JAILTON SILVA DA ROCHA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020

2148547	JOSÉ ANDRÉ DE FARIAS SANTIAGO	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2233543	KALIANNY KADIDJA P SOARES AMORIM	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2215937	KARLA MORGANNA DA COSTA FELIX ASSIS	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2175703	LARISSA GURGEL ARRUDA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1113498	LAZARO DEOGENES M DA SILVA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1007777	LELYANNE RODRIGUES P TORQUATO	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1563151	LEONARDO SILVEIRA DA SILVA BARRETO	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1922824	LIVIA MEDEIROS SOARES CELANI	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1055709	LUANA ARAÚJO CASTRO MACEDO	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2403881	LUBENIS EUZÉBIO CORSINO	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2148594	LUCÉLIA CAMARGO GOMES	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	15/08/2020	08/2020
3136465	LUIS HENRIQUE MEDRADI XAVIER	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	15/08/2020	08/2020
3042860	MAÍRA MADEIRA C DO NASCIMENTO	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020

2204267	MANOEL DE OLIVEIRA LUDUVICO	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2260019	MARCELA FERNANDES DE A B DE MORAIS	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2237596	MARCELO HENRIQUE BEZERRA DE SOUSA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	15/08/2020	08/2020
2164972	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2175765	MARIA DO SOCORRO DINIZ	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2169308	MARIA FRANCISCA DE LIMA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2250287	MARIA GONÇALVES DE AQUINO	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2250021	MARIANNY NAYARA PAIVA DANTAS	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2288237	MARYANE ANDREA SILVA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2169316	MICHELLE ROSSANNA TOSCANO BATISTA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2169318	MILIANE FELIZARDO CID GONCALVES	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1297762	MYLENE CRISTINA PINTO DE P ALMEIDA	SALA DE COLETA DE SWAB DO AMBULATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020	08/2020

2178750	NADJACKSON GONZAGA DE LIMA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2250250	NATHALY ELLEN MARIA DA S. FERREIRA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	15/08/2020	08/2020
2356968	PAULO JACKSON TEIXEIRA SILVA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2169458	RACHEL MEDEIROS DE GOES	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2159650	RAISSA GOMES DA COSTA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	15/08/2020	08/2020
2178744	RAKELIANNY MINELY MACEDO SILVA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1606464	RECÍDIA RAYANE REBOUÇAS FERNANDES	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1918106	RICARDO HUMBERTO DE MIRANDA FELIX	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
1821682	RODRIGO BARBALHO CHAVES	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2177075	ROGÉRIO PEREIRA DE FREITAS	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	15/08/2020	08/2020
1849060	ROMANO CARVALHO DE FARIAS	UNIDADE COVID 5º ANDAR (ECI)	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
3145909	ROSALENA DOS SANTOS	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2173692	SANDRO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2224627	SILVANIA SILVA DE OLIVEIRA PAULO	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020

2204408	SUELY DE SOUZA SILVA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
3018521	SURIANDIA CAMILO MARQUES	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2148746	TALITA MARCELINO MATIAS DE OLIVEIRA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2159670	VALDINEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020
2177089	VANESSA GOMES DA COSTA	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	15/08/2020	08/2020
2159678	WANDSON DOMINGOS	UNIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR	01/08/2020	31/08/2020	08/2020

2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço do HUOL/EBSERH.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA Nº 326, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Instrução Normativa SEI nº 03 de 02/04/2020, publicada no BoleM de Serviço nº 795 da EBSERH, que autoriza a concessão de adicional de insalubridade, em grau máximo, aos empregados que estiverem atuando na triagem e tratamento direto aos pacientes com COVID-19;

Considerando Instrução Normativa nº 001, de 13 de julho 2020, que estabelece as unidades/serviços para atendimento aos pacientes confirmados e/ou suspeitos de COVID-19 nesta unidade hospitalar;

Considerando Parecer nº 67/2020/DIVGP/GA/HUOL-UFRN-EBSERH (Parecer Técnico - Avaliação Insalubridade - Equipe exclusiva Covid-19,

Resolve:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade aos colaboradores vinculados a Divisão de Gestão do Cuidado, que desenvolveram atividades laborativas no mês de agosto de 2020, nas unidades/serviços COVID-19 que trata a Instrução Normativa nº 001, de 13 de julho de 2020, de acordo com a vigência informada no quadro abaixo.

**MÊS: AGOSTO**

SÍTIO FUNCIONAL DE TRABALHO	NOME	IAPE	CARGO	DATA DO INÍCIO DA EXPOSIÇÃO AO COVID19	FIM DA EXPOSIÇÃO AO COVID19
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Cátia Fernanda de Souza Medeiros	2159162	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Ewerton Chagas Bezerra	2203803	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Hítalo Breno de Oliveira Souza	1159103	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Joelma Rodrigues de Lima	2167518	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Magnole Delgado da Silva	2392259	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Marília Augusta R. de Q. pinheiro	2356951	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Paulo Augusto Souza Fernandes	3145864	FARMACÊUTICO	01/08/2020	31/08/2020
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Thaís Lorena de Castro	2351955	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Veruza Lemos da Fé	2169551	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Widyson Deyvison M. de Souza	2159683	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/08/2020	31/08/2020
UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	DAYZE GONÇALVES DA SILVA	2169144	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/2020	31/08/2020
UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	SILVANA MACIEL DE OLIVEIRA	2169519	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/08/2020	28/08/2020
UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	PAULA JUCIARA DE SLAES SOUZA SANTOS	2148670	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	29/08/2020
UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	MARTA ELICÊNIA DUARTE MENDES	2169314	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2020	29/08/2020
UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	ELAINE DE FREITAS MORAIS PINTO	2214250	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	31/08/2020
UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	JOSIVAN MIGUEL PEREIRA	2169247	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/2020	31/08/2020
UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	2148611	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	30/08/2020
UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	WELLINGTON SOARES GONÇALVES	1553335	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2020	29/08/2020
UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	NAARA PEGADO FERREIRA	2169320	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2020	31/08/2020
UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	KAMILA MAIANE PESSOA DA SILVA	2159609	ENFERMEIRO	01/08/2020	31/08/2020
UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	ISABELE GOUVEIA MUNIZ DE ALENCAR	1361223	ENFERMEIRO	02/08/2020	31/08/2020

UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	MEYRE ESTER SOUSA DE OLIVEIRA	1361223	ENFERMEIRO	04/08/2020	30/08/2020
UDIMG (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	MARIA ANARILDA NOGUEIRA LIMA	2159206	ENFERMEIRO	03/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE REABILITAÇÃO - ZONA COVID-19	FAGNA MARIA DE ANDRADE E SILVA	2175528	FISIOTERAPEUTA	04/08/2020	29/08/2020
UNIDADE DE REABILITAÇÃO - ZONA COVID-20	GASPAR DE BRITO CAVALCANTI NETO	1286291	FISIOTERAPEUTA	03/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE REABILITAÇÃO - ZONA COVID-21	LILLIAN MEIRELLY CUNHA DE SOUZA	2261284	FISIOTERAPEUTA	02/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE REABILITAÇÃO - ZONA COVID-22	CATHARINNE ANGELICA CARVALHO DE FARIAS	1212172	FISIOTERAPEUTA	01/08/2020	30/08/2020
UNIDADE DE REABILITAÇÃO - ZONA COVID-23	LUCILENE DE ANDRADE OLIVEIRA	2237567	FISIOTERAPEUTA	02/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE REABILITAÇÃO - ZONA COVID-24	CARLA CILENE PEREIRA DE ARAÚJO FERNANDES	3189453	FISIOTERAPEUTA	01/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE REABILITAÇÃO - ZONA COVID-25	ISABELLE CAROLLINE VERISSIMO DE FARIAS	2243886	FISIOTERAPEUTA	03/08/2020	30/08/2020
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS - UPME	ARESA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE JUSTINO	2237690	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS	AURICÉLIA LOPES DE AQUINO	2237694	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	31/08/2020



ESTERELIZADOS - UPME					
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS - UPME	BRUNA VIVIANE LOPES DA MATA	2159148	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS - UPME	FERNANDA DE FÁTIMA SILVA	1148388	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS - UPME	FRANCISCO CANINDÉ DA CONCEIÇÃO MAURÍCIO	2396565	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS - UPME	HALLES KARLA AVELINO PINHEIRO	2175590	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS - UPME	KELLY CRISTINA MIRANDA DE CASTRO	3055199	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS - UPME	KIVIA MAJARA DE ALMEIDA SILVA LIMA	2203951	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS - UPME	LENILDA ALVES DE FIGUEIREDO	2175708	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	03/08/2020
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS	MARIA DE FATIMA FIRMINO PINTO	2383676	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	31/08/2020

ESTERELIZADOS - UPME					
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS - UPME	SIMONE DE LIMA RODRIGUES	2169521	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS - UPME	TATYANNE MARIA DE AMORIM LUNA	2148568	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS - UPME	THAIS HELEN COSTA VIEIRA	2226897	ENFERMEIRO	01/08/2020	31/08/2020
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS - UPME	WILAMES RAMALHO DE LUCENA	2423403	ENFERMEIRO	01/08/2020	31/08/2020
DADT/SAT/Unidade De Cuidados Intensivos E Semi-intensivos	DÉBORA ADRIANA ALVES DA SILVA	2159167	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	05/08/2020
DADT/SAT/Unidade De Cuidados Intensivos E Semi-intensivos	EVILMAR DA COSTA BARBOSA	2351935	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	17/08/2020
DADT/SAT/Unidade De Cuidados Intensivos E Semi-intensivos	JEANE SILVA DA COSTA	2178739	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	05/08/2020
DADT/SAT/Unidade De Cuidados Intensivos E Semi-intensivos	SANDRA JERONIMO DE MELO	2177079	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020	06/08/2020
DADT/SAT/Unidade De Cuidados Intensivos E Semi-intensivos	ADRIANO COSTA DO NASCIMENTO	1312620	MÉDICO	01/08/2020	31/08/2020

DADT/SAT/Unidade De Cuidados Intensivos E Semi-intensivos	EDUARDO QUEIROZ DA CUNHA	1922938	MÉDICO	30/08/2020	30/08/2020
DADT/SAT/Unidade De Cuidados Intensivos E Semi-intensivos	FERNANDO DA COSTA CARRICO NETO	1614183	MÉDICO	01/08/2020	31/08/2020
DADT/SAT/Unidade De Cuidados Intensivos E Semi-intensivos	LUCIANO PILLA PINTO	1253764	MÉDICO	01/08/2020	31/08/2020
DADT/SAT/Unidade De Cuidados Intensivos E Semi-intensivos	JULIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS JUNIOR	1963509	MÉDICO	01/08/2020	31/08/2020
DADT/SAT/Unidade De Cuidados Intensivos E Semi-intensivos	RODRIGO LOPES DE SOUSA	1607409	MÉDICO	01/08/2020	31/08/2020
DADT/SAT/Unidade De Cuidados Intensivos E Semi-intensivos	SABRINA CAVALCANTE DE MACEDO	1488866	MÉDICO	01/08/2020	31/08/2020
DADT/SAT/Unidade De Cuidados Intensivos E Semi-intensivos	THIAGO COSTA DE ARAUJO DANTAS	1562971	MÉDICO	01/08/2020	31/08/2020

2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço do HUOL/EBSERH.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente